

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 004/81

Referenda a Portaria nº 1193/80 de 17.12.80 e altera a Resolução nº 035/79.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu a "referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa a Portaria nº 1193/80, de 17 de dezembro de 1980 que "altera a Resolução nº 035/79, de 14 de novembro de 1979 e dá outras providências";

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º e seu parágrafo único, da Resolução nº 035/79, de 14 de novembro de 1979.

Art. 2º - Os alunos que ingressaram na Universidade do Amazonas nos anos letivos de 1976 e 1977, e que efetuaram matrículas em 1980, deverão declarar, até o início da matrícula do primeiro semestre letivo de 1981, suas opções para efeito de matrícula nas licenciaturas plenas em MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Parágrafo único - O disposto neste artigo poderá ser aplicado aos alunos que ingressaram anteriormente a 1976, desde que se tenham matriculado em 1980.

Art. 3º - Se os alunos a que se refere o artigo anterior tiverem integralizado o currículo pleno do curso de Licenciatura de 1º Grau, em CIÊNCIAS, receberão o respectivo diploma. Em caso contrário, a matrícula neste curso será anulada, computando-se as disciplinas já estudadas se constantes do currículo do novo curso, em hipótese contrária, serão considerados optativos, para fins de atribuições de créditos.

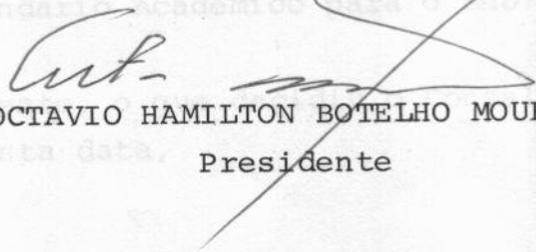
Art. 4º - Os alunos que não se manifestarem em 1980 permanecerão no curso de Licenciatura de 1º Grau em CIÊNCIAS, devendo

Parágrafo único - Ficam declarados prescritos, nos termos do artigo 62 do Regimento Geral, os estudos interrompidos há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos apresentará para exame e aprovação deste Conselho o novo currículo do curso de Licenciatura de 1º Grau em CIÊNCIAS, para vigorar a partir do ano letivo de 1981.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 1981.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Referenciar a Portaria nº 083/81, de 22.01.81 e aprovar o Calendário Acadêmico para 1981 e início de 1982, na forma a seguir:

JANEIRO

- 01 - Contratação Universal
- 04 a 09 - Concurso Vestibular
- 12 a 16 - Período para o aluno que deseja concluir o curso no 1º semestre/81 solicitar, para qualquer do limite máximo de crédito por período, uma seleção para o seu curso.
Requerimentos protocolados nas Unidades Universitárias.
- 30 - Término do prazo de apresentação da Carta de Transferência e respectivos documentos, de estudantes que pretendam se transferir para a Universidade do Amazonas, no 1º semestre de 1981.